LEI MUNICIPAL Nº 2282/2023 Em, 07 de agosto de 2023.

DISPÕE SOBRE CRÉDITO ESPECIAL AO ORÇAMENTO VIGENTE CONFORME ART. 7º, 41 E 42, DA LEI 4.320/64 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de São Miguel do Guaporé/RO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e Ele sanciona a seguinte

Lei:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no PPA/LDO e no orçamento vigente municipal um CRÉDITO ESPECIAL, nas dotações abaixo discriminadas, no valor de até 1.302.736,00 (um milhão trezentos e dois mil setecentos e trinta e seis reais).

SUPLEMENTAÇÃO

06.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE		
06.001.00.000.0000.0.000.	GABINETE DO SECRETARIO-SAUDE		
06.001.10.302.0011.2.024.	ATENDIMENTO AO SERV DE ATENÇÃO HOSPITALAR, LABORATÓRIO E FISIOTERAPIA - BLMAC		
82 - 3.3.90.08.00.00 16000030	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR	R$	38.000,00
78 - 3.3.90.30.00.00 16000030	MATERIAL DE CONSUMO	R$	180.000,00
81 - 3.3.90.39.00.00 16000030	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R$	764.736,00
80 - 3.3.90.46.00.00 16000030	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	R$	150.000,00
79 - 3.3.90.93.00.00 16000030	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	R$	170.000,00
	Total Suplementação:	R$	1.302.736,00

Remy Cardoso Xavier
Presidente/CMSMG/RO

Art. 2º - Para cobertura do referido crédito fica utilizado recurso proveniente de Recurso Vinculado, conforme anexo TC-18 da Inst. Normativa Nº 13/TCERO-2004, em consonância com disposto no art. 43, da Lei 4.320/64.

RECEITA

1.7.1.3.50.21.04.00 SUS Custeio - Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência H	R$	1.302.736,00
Total da Receita:	R$	1.302.736,00

Art. 3º- Fica alterado parcialmente no Plano Plurianual -PPA e na Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO, para o exercício orçamentário vigente

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário ou incompatível.

Câmara Municipal de São Miguel do Guaporé, 07 de agosto de 2023.

APROVADO
EM 07/08/2023
Remy Cardoso Xavier
Presidente/CMSMG/RO

SANCIONADO
Em 09/08/2023
Cornélio D. de Carvalho
Prefeito Municipal

PUBLICADO NO MURAL DA PREFEITURA
Em, 09/08/2023
Edicreciara Souza